

LEI Nº 2.260 - De 25 de setembro de 2014.

Denomina a via pública que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º.- Passa a denominar-se "**RENATO CLAUDIO TORTOLA**" a rua 10, localizada no Residencial Valdemar Tavares, desta cidade.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 25 de setembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária